



CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

Of. nº. 111/73-ifr

Cordeirópolis, 19 de dezembro de 1973

Senhor Prefeito Municipal:-

Atendendo solicitação dos membros da Comissão de Justiça e Redação, temos a honra de vir à presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, a fim de proceder a devolução do Projeto de Lei nº. 63/73, aqui apenas, datado de 30/11/73, que autoriza a doação de imóvel que especifica à Caixa Estadual de Casas para o Povo CECAP, a fim de que sejam satisfeitas as exigências do artigo 63 do Decreto Lei Complementar nº. 09, de 30 de dezembro de 1969.

Em anexo, segue uma fotocópia do Parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, desta edilidade, com referência ao aludido Projeto de Lei.

Sem outro particular, subscrevo-me mui,

Atenciosamente



JOSÉ JORENTE

Presidente

Exmo. Sr.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI

md. Prefeito Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.